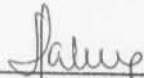




Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Gabinete do Vereador Elielson Elias Mendes

| |
|---|
| Câmara Municipal de Cordeiro |
| Protocolo nº <u>1182</u> |
| Horário <u>15:15</u> |
| 15 OUT. 2018 |
|  Assinatura |

INDICAÇÃO Nº 401 /2018.

Indico a Mesa Diretora, alicerçada no Regimento Interno desta Colenda Casa Legislativa, que seja solicitado ao Exmo. Srº. Prefeito de Cordeiro, Dr. Luciano Ramos Pinto, o cumprimento da Lei Municipal 1052/2002 que versa sobre AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR A TAXA DE LICENÇA E ROYALTIES PARA USO E OCUPAÇÃO DE SOLO NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS.

Exposição de Motivos

O inédito da propositura tem por objetivo solicitar o cumprimento da Lei nº 1052/2002. A cobrança de preço público pela ocupação do solo público por postes pela concessionária de energia elétrica ou outras empresas que utilizem.

Vários Municípios estão criando leis que possibilitam cobrar preço público pela utilização do espaço público das Concessionárias de Energia Elétrica que utilizam área pública para instalar postes. As Concessionárias existem para explorar serviços de distribuição e fornecimento de energia elétrica, mas as mesmas vêm agregando valor aos postes com locação de espaços

para empresas, aonde até as pequenas prestadoras vem brigando por espaços nesses postes, e até mesmo com locação para o próprio poder público com cabeamento de rede de segurança pública e fibra ótica. Ao bem da verdade, cabe frisar que as concessionárias cobram taxas de outras empresas, como telefonia e internet, por exemplo, para que as mesmas utilizem seus postes; e que os municípios contribuem com seus impostos para a ocupação do solo (IPTU); portanto nada mais justo que a concessionária de energia também pague pelo solo que ocupa. O espaço público vem sendo utilizado sem qualquer contraprestação, além do que, as concessionárias, além de lucrar com a atividade de distribuição de energia elétrica, também obtêm lucros com o "aluguel" dos postes, enquanto que imóveis residenciais, comerciais e indústrias, por exemplo, pagam IPTU. Dessa forma, buscando-se fazer justiça tributária é que se encaminha a presente proposição.

Sala das Sessões, 10 de outubro de 2018.

Elielson Elias Mendes
Vereador Proponente